

Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade
Rua Alexandre Herculano, 46 | 1269-054 LISBOA | Tel. 213 588 500

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO OBRAS NO SUBSOLO - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: EMEL

LOCAL: Azinhaga da Cidade

DATA E HORÁRIO: De 26-09-2024 às 08:00 a 31-12-2024 às 23:59

Construção de Parque de Estacionamento

REFERÊNCIA

COND-2024-3961 versão 4

INFORMAÇÃO

No âmbito da empreitada contratada pela EMEL através do CP n.º 05/2024 - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA AZINHAGA DA CIDADE, vai ser necessário o corte total no troço da Azinhaga da Cidade, com a Rua António Tabucchi, no período compreendido, a partir do dia 25 de Setembro. Face à intervenção, o novo desenho urbano da Azinhaga da Cidade não voltará a permitir trânsito viário neste troço.

Sob o ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- O corte total do troço referido deverá se apenas pelo período necessário ao trabalhos a serem efetuados no âmbito da referida empreitada;
- Face à necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
- Deverão ser programados e implementados os desvios de trânsito necessários sinalizados de acordo com o plano de circulação alternativo, apresentado pelo requerente, no estrito cumprimento do Código da Estrada;
- Seja sempre garantida a circulação a veículos de emergência, em caso de extrema necessidade;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas);
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada e demais Normas de Segurança;
- Dada a especificidade dos trabalhos, o Requerente deverá solicitar a presença da Entidade Policial durante os primeiros momentos, sendo que depois poderá dispensar a presença da mesma, ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o referido na presente autorização;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:
Fernando Pinheiro

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia do Lumiar, Junta de Freguesia de Santa Clara, PM, PSP-DT, RSB, UIT NORTE, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, TML, VR Monteiro

Lisboa, 19-09-2024

Pel'A Dirigente

José Pais